



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 692/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

A Administração do Município de Canudos do Vale – RS, comunica pelo presente o interesse na contratação de empresas para aquisição dos produtos, conforme condições a seguir descritas:

1. DO OBJETO: Aquisição de larvicida biológico BTI (Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis) para utilizar no combate e controle do mosquito borrachudo na áreas urbana e rural do município.

Item	Quantidade	Descrição	Unit R\$	Total R\$:
1	60 litros	Larvicida biológico BTI - Registrado na ANVISA Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg		

2. REQUISITOS:

- 2.1. A proposta deverá ser apresentada ao Município com indicação do valor unitário e total dos itens, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço por item.
- 2.2. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais, fiscais.

3. PAGAMENTO:

- 3.1. As condições de entrega e pagamento serão de acordo com Termo de Referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. A nota de empenho, ordem de compra ou contrato será enviada por *e-mail* ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA, contera o valor contratado.
- 4.2. A ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos ou estiver inconforme.
- 4.3. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 4.4. O Município de Canudos do Vale se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 4.5. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.
- 4.6. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo a mesma, ser integralmente detalhada, datada e assinada.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail:

licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Do(s) vencedor(es) será exigida a documentação constante no Termo de Referência.

Maiores informações pelo telefone (51) 99003-0325, com Fernando Roberto Caliarí.

Prazo para a apresentação da proposta: até as 08h00 do dia 04/09/2024.

Canudos do Vale - RS, 29 de agosto de 2024.


Fernando Roberto Caliarí
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 692/2024

Processo Administrativo: 314/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição e fornecimento de larvicida biológico BTI (*Bacillus Thuringiensis*, variedade *Israelensis*) para utilizar no combate e controle do mosquito borrachudo nas áreas urbana e rural do município.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição é necessária para atender a demanda por **dispensa de licitação**, em razão dos valores e atender o programa municipal de controle de pragas e vetores, neste caso, o controle do mosquito borrachudo.

2.2 A Dispensa do Processo Licitatório se lastreia na contratação de serviços comuns, conforme regramento do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.3 São os seguintes apontamentos que clarificam a contratação:

I – O mosquito borrachudo é um inseto da família dos simulídeos e gostam de voar durante o dia, com sol quente e ainda bem pequenos. A fêmea é quem dá a picada e se alimenta do sangue de mamíferos. A região da pele atingida incha porque quando o inseto pica injeta uma substância que provoca uma reação alérgica na pele.

A fêmea adulta deposita os ovos em folhas e galhos submersos em água corrente dos riachos. Os ovos viram larvas e pupas, e depois de 25 dias o borrachudo adulto sai de dentro da água. Quando a fêmea é fertilizada, procura um mamífero para picar, porque o desenvolvimento dos ovos que ela carrega depende da proteína do sangue, que pode ser o de um ser humano. É comum encontrar o mosquito borrachudo em água corrente e quanto mais sujeira houver, melhor para ele. As larvas se alimentam de matéria orgânica por isso, lixo e dejetos de animais são o combustível para o criatório do borrachudo.

II - Quando é calor, são comuns também os inconvenientes mosquitos borrachudos que rodeiam as localidades cortadas por rios, córregos ou riachos. Ano após ano, quando não controlados, atrapalham a vida de todos que “se obrigam” a conviver com eles. Pensando em facilitar o dia-a-dia da população, em parceria da pasta da saúde e setor do meio ambiente faz a distribuição e aplicação do larvicida afim de manter o controle desse mosquito.

2.4 Cabe destacar que a aquisição é baseada nas diretrizes impostas pelo sistema de saúde quanto ao cuidado e prevenção da saúde humana.

2.5 Não obstante a contratação seja alicerçada sem a disputa, não se pode olvidar, entretanto, que esta contratação se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que a contratação da(s) empresas obedecerem a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à administração.

2.6 Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

a) Há disposição legal (restrita) amparando a contratação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Para presente contratação publicamos o aviso em sítio eletrônico do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, buscando a proposta mais vantajosa para a administração municipal para aquisição do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0803 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0016.2062 - Programa FNS - Vigilância Sanitária

3.3.3.90.30 - Material de Consumo

0801 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0016.2030 - Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.90.30 - Material de Consumo

4. TABELA DE ITENS:

Item	Quantidade	Descrição	Unit R\$	Total R\$:
1	60 litros	Larvicida biológico BTI - Registrado na ANVISA Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg		

4.1 Definidas, portanto, as condições que autorizam a contratação direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a contratação:

a) As especificações qualitativas são alicerçadas, objetivamente, na programação de aplicação nesse período onde as temperaturas climáticas começam a elevar – se, proporcionando uma ambientação favorável para a proliferação e desenvolvimento das larvas.

b) As condições quantitativas, tem-se por certo que estas foram erigidas por pesquisa mercadológica, considerando, as seguintes ações:

- Promover a prevenção da saúde pública ambiental em benefício da população.

- Realizada pesquisa de valores com potenciais fornecedores, com disponibilidade de entrega imediata, dispondo ainda a partir da data de 29 de agosto, o prazo de mais 3 (três) dias uteis no site do município para propostas adicionais visando menor preço e/ou uma proposta mais vantajosa para a administração pública.

4.2 Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram obtidos diretamente com potencial fornecedor da região, são verdadeiros e representam o resultado obtido até o presente momento, conforme documentos anexos, obedecidos os princípios norteadores previstos na legislação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de MENOR PREÇO POR ITEM.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O produto deverá ser entregue em Canudos do Vale, de forma imediata (10 dias), mediante apresentação de ordem de compra, nota de empenho e/ou contrato.

Endereço de entrega: Rua João José Briesch 457 Centro de Canudos do Vale/RS.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos e acompanhados por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e com recebimento atestado pelo recebimento do material.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).



Documento assinado digitalmente

FERNANDO ROBERTO CALIARI

Data: 29/08/2024 14:51:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Canudos do Vale - RS, 29 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Fernando Roberto Caliar

(x) Deferido

() Indeferido/Justificar: _____

PAULO CESAR
BERGMANN:72083441087

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR BERGMANN:72083441087
Data: 2024.08.29 14:49:53 -03'00'

Paulo César Bergmann
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 692/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZA a abertura de Processo Administrativo para o objeto abaixo especificado, aplicando-se ao feito a Dispensa de Licitação consoante prevista no artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Aquisição e fornecimento de larvicida biológico BTI (Bacillus Thuringiensis, variedade Israelensis) para utilizar no combate e controle do mosquito borrachudo na áreas urbana e rural do município.

RECURSO FINANCEIRO: As despesas resultantes do contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0803 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0016.2062 - Programa FNS - Vigilância Sanitária
3.3.3.90.30 - Material de Consumo

0801 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0016.2030 - Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.90.30 - Material de Consumo

PRAZO: Entrega Imediata (10 dias).

PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias, contados da apresentação e aceite da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de agosto de 2024.

PAULO CESAR
BERGMANN:720834
41087

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
BERGMANN:72083441087
Dados: 2024.08.29 15:11:33 -03'00'

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata de avaliação e aplicação do procedimento de dispensa de licitação. As oito horas e trinta minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, prédio da prefeitura Municipal de Canudos do Vale, sito na Rua João José Briesch, número quatrocentos e cinquenta e sete, neste Município de Canudos do Vale, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal e composta por Fernando Roberto Caliarri como Agente de Contratação, e Ademir Antônio Sauthier, como equipe de apoio, na forma da Portaria número dois mil setecentos e dezesseis, datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e dois, com a finalidade específica de analisar o Processo Administrativo número trezentos e quatorze de dois mil e vinte e quatro, que trata da aquisição Larvicida Biológico BTI - Registrado na ANVISA Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacillus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg, para combate e controle do mosquito borrachudos nas áreas rurais e urbanas do município, mediante a aplicação da modalidade "Dispensa de Licitação", e que ocorreu da seguinte forma: PRIMEIRO: A comissão tratou de averiguar a natureza da aquisição, o que ficou evidenciado por tratar-se de empresa fornecedora dos material, objeto do presente processo de aquisição, portanto apta para a finalidade pretendida. SEGUNDO: Foi verificado e o feito encontra abrigo nas disposições do Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei das licitações. TERCEIRO: Foi observado se o procedimento atende em seu conteúdo, as condições básicas que regem a formalização de um processo dessa natureza, o que ficou bem comprovado quanto a natureza jurídica e legal. QUARTO: Observou-se que houve busca de preços com potenciais fornecedores e oportunizado por mais três dias, com publicação em sítio oficial, para o recebimento de propostas vantajosas, conforme consta no processo anexo a essa ata: QUINTO: Inicialmente foram adquiridas as seguintes propostas: **Empresa (1)** Comércio e Representação Mattiello Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, com sede a Rua Ricardo Cainelli, nº 181, Bairro Maria Goretti – Bento Gonçalves – RS, com o valor total de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais); **Empresa (2)** Agro Química Monitor Ltda, CNPJ: 91.679.126/0001-90, com sede à Rua Santos Pedroso, nº: 207 – cidade de Novo Hamburgo – RS com o valor global de R\$ 11.880,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta reais). SEXTO: Não foram recebidas propostas adicionais de outras empresas. SÉTIMO: A Empresa 1 foi declarada vencedora com o valor total de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais) e apresentou a documentação mínima para habilitação, dessa forma a equipe de licitação é de parecer favorável a que o Poder Executivo adquira os produtos da respectiva empresa vencedora. Para constar lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos os membros.


Fernando Roberto Caliarri
Agente de Contratação


Ademir Antônio Sauthier
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 692/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
RELACIONADO AO PREÇO E A CONTRATAÇÃO

Conforme disposições do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, O Município de Canudos do Vale, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

A fim de obter propostas vantajosas para a municipalidade e que ao mesmo tempo atendessem aos critérios de qualidade e economicidade, foi realizada cotação de preços com empresas potenciais fornecedoras da administração, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

1.1 – Aquisição de Larvicida Biológico BTI - Registrado na ANVISA Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacilus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg, para combate e controle do mosquito borrachudos: nas áreas rurais e urbanas do município:

Local: Áreas rurais e urbanas do município.

Meta Física: Controlar a criação e a proliferação do mosquito borrachudo.

Justificativa: Promover a prevenção a saúde e bem-estar da população.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

O Município, com o intuito de obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados, solicitou cotação de preços de empresas fornecedoras do produto, primando pela qualidade, durabilidade e buscando o menor preço nos produtos e serviços ofertados, ainda publicou por 3 (três) dias em sítio oficial, na intenção de obter mais propostas.

Esta Administração Municipal obteve orçamentos de empresas potenciais fornecedoras, conforme demonstrado nos orçamentos que estão anexos ao processo, na forma de entrega imediata.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS:

Depois da pesquisa de preços, o processo restou encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garantiu o andamento do processo de contratação, com vistas a intenção de adquirir propostas de fornecedores com melhores valores.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II, visa agilizar o processo de compra, solucionando com maior presteza o problema e também atentos aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa o Município, impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72, da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que os participantes preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, o que está juntado a todo processo.

4) RESULTADO DO PROCESSO:

De posse dos dados resultantes de todo esse processo administrativo, resta o seguinte licitante para o seu devido item e valor:

Empresa 1: Empresa (1) Comércio e Representação Mattiello Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, com sede a Rua Ricardo Cainelli, nº 181, Bairro Maria Goretti – Bento Gonçalves – RS, com o valor total de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais);


Fernando Roberto Caliar
Agente de Contratação



Município de Canudos do Vale - RS

Este documento esteve fixado
no Quadro Mural no período de
04/09/24 a ____/____/____
Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 314/2024

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de aquisição Larvicida Biológico BTI - Registrado na ANVISA Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo 1,2% Bacillus Thuringiensis, variedade Israelensis 1.200 UTI/mg, para combate e controle do mosquito borrachudos nas áreas rurais e urbanas do município.

Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa: Comércio e Representação Mattiello Ltda, CNPJ nº 88.245.485/0001-24, com sede a Rua Ricardo Cainelli, nº 181, Bairro Maria Goretti – Bento Gonçalves – RS.

Valor da contratação: R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais);

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 04 de setembro de 2024.

PAULO CESAR
BERGMANN:72083
441087

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
BERGMANN:72083441087
Dados: 2024.09.04 10:01:00
-03'00'

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal